



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
ESTADO DO ACRE  
Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final** e a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**.

Rio Branco, 30 de setembro de 2025.

  
**Vereador JOABE LIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relatora do **Projeto de Resolução nº 28/2025**, de autoria do Vereador Samir Bestene, a Vereadora **Elzinha Mendonça**.

Rio Branco, 02 de outubro de 2025



Vereador AIACHE  
Presidente da CCJRF

**MANIFESTO CIÊNCIA**  
da relatoria designada acima, em  
02/10/2025.



Vereadora Elzinha Mendonça  
Relatora



## PARECER N° 98/2025/CCJRF/CDDMA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e a COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER apreciam o Projeto de Resolução nº 28/2025.

**Autoria:** Vereador Samir Bestene

**Relatoria:** Vereadora Elzinha Mendonça

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Resolução nº 28/2025, que tem por objetivo conceder o Prêmio Mulher Destaque à Senhora Maria Zélia da Silva Mendonça.

É o relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução n. 28/2025 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal.

O prêmio Mulher destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08/2015. Portanto, qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na resolução legislativa nº 08/2015.

No caso *sub examine*, a documentação acostada demonstra a trajetória de vida e as ações da indicada, cabendo aos parlamentares avaliar a conveniência e oportunidade da concessão do referido prêmio, considerando a regularidade legal e regimental da proposição, dependendo de aprovação pelo quórum qualificado de 2/3 dos membros da Câmara.



### 3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto Resolução nº 28/2025.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 03 de outubro de 2025.

  
Vereadora **ELZINHA MENDONÇA**  
Relatora



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Resolução nº 28/2025, foi aprovado nas Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF e na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 09 de outubro de 2025.

  
Williane Antonia Soares Pereira  
Coordenadora das Comissões Técnicas  
Portaria nº 64/2025

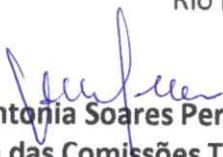
## DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Resolução nº 28/2025 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 09 de outubro de 2025.

  
Williane Antonia Soares Pereira  
Coordenadora das Comissões Técnicas  
Portaria nº 64/2025

ACUSO RECEBIMENTO, em

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

Diretoria Legislativa